



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 026/2013-CI-CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67-térreo, no dia 27/03/2013.

Aprova prorrogação de contrato de professores temporários.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o disposto no artigo 2º da **Resolução nº 314/2011-CAD**;

considerando as solicitações de prorrogação de contrato de professores temporários dos departamentos de Matemática, Física, Química, Ciências e Estatística;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos contratos vincendos de professor temporário, conforme quadro abaixo:

DEPTO	DOCENTE	CARGA HORARIA
DMA	Eduardo Tronco	40
	Emerson Barilli	40
	Kleber Luciano Niro	40
	Ricardo Cardoso de Oliveira	40
DFI	Ana Paula Giacomassi Luciano	40
	Anderson Reginaldo Sampaio	40
	Ary de Araújo Rodrigues Júnior	40
	Eduardo Augusto Castelli	40
	Paulo Willian C.Sarvezuk	40
	Victor Enrique Vizcarra Ruiz	40
DQI	Alan Patrick da Silva	40
	Camila Santos Suniga	40
	Debora Piai Cedran	40
	Elisangela A.de Oliveira	40
	Fabio Vandresen	40
	Fernando Rodrigues Carvalho	40
	Guilherme Miranda Pereira	40
	Jaime da Costa Cedran	40
	Janksyn Bertozzi	40
	Lucas Ulisses Rovigatti Chiavelli	40
	Marcos Roberto Mauricio	40
	Narcimario Pereira Coelho	40
Rodrigo Meneghetti Pontes	40	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

	Sabrina Alencar de Almeida Batista	40
	Valquiria de Moraes Silva	40
	Vanessa Kienen	40
DES	Angélica Maria Tortola Ribeiro	40
	Danielle Peralta	40
	Siimone Demeis Braguim	40
	Waldir V. da Silva Junior	40
	Walkiria Maria de Oliveira Macerau	40
DCI	João Debastiani Neto	40
	Nathalia Cristina O. da Silva	40
	Silmara A. do Nascimento	40

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de março de 2013.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
04/04/2013. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Cícero Lopes Frota,
Diretor